



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2024 – DISPENSA 293/2024 (RETIFICADO)
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para reserva de manutenção emergencial para veículos do transporte escolar, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 01/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 293/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para reserva de manutenção emergencial para os veículos do transporte escolar, abaixo mencionados:

Micro Ônibus: Placa JBP6H10 Marca/modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Ano/modelo: 2022/2023	Ônibus: Placa IRU2500 Marca/modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Ano/modelo: 2011/2011
Micro Ônibus: Placa JBP6H09 Marca/modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Ano/modelo: 2022/2023	Ônibus: Placa IRA3826 Marca/modelo: VW/INDUSCAR FOZ U Ano/modelo: 2010/2010
Micro Ônibus: Placa AKM0276 Marca/modelo: MARCOPOLO/VOLARE A8 ON Ano/modelo: 2002/2002	

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para reserva de emergência justifica-se como uma medida estratégica e essencial para assegurar a operação eficiente e contínua dos transportes escolares, beneficiando diretamente os alunos que dependem deste serviço.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

DO OBJETO								
Lote	Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
01	1	Rolamento com borracha cardan 45mm	Un	01	R\$242,00	R\$265,00	R\$260,00	R\$242,00
	2	Rolamento cardan com borracha 40mm	Un	02	R\$175,00	R\$190,00	R\$185,00	R\$175,00
	3	Cruzeta cardan (5-275X)	Un	01	R\$139,00	R\$150,00	R\$158,00	R\$139,00
	4	Cruzeta cardan	Un	02	R\$134,00	R\$145,00	R\$154,00	R\$134,00
02	1	Lâmpada H1 24V	Un	10	R\$ 47,00	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00

4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.



5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do recebimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

Código Reduzido: **2364** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – MDE

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículos

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Lote**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 26 de junho de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **097/2024** - Processo Administrativo nº **293/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: Aquisição de peças para reserva de manutenção emergencial para veículos do transporte escolar, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto						
Lote	Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	01	Rolamento com borracha cardan 45mm	R\$	RS
	02	Un	02	Rolamento cardan com borracha 40mm	R\$	RS
	03	Un	01	Cruzeta cardan (5-275X)	R\$	RS
	04	Un	02	Cruzeta cardan	R\$	RS
02	01	Un	10	Lâmpada H1 24V	R\$	RS

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.